



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## LEI Nº 6.195

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 576.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal CARLOS NELSON BUENO sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE		
01.16.01	Gerência de Administração		
01.16.01.10.122.0593.2.216	Enfrentamento da Emergência COVID-19		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente - Aplic. Direta	(948)	1.000,00
	Cód. de Aplicação – 312.01		
	Fonte de Recurso – 01		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente - Aplic. Direta	(949)	155.000,00
3.3.90.34	Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contratos de Terc. - Aplic. Direta	(950)	420.000,00
	Cód. de Aplicação – 312.03		
	Fonte de Recurso – Fonte 5		
	<b>TOTAL</b>		<b>576.000,00</b>

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE		
01.16.01	Gerência de Administração		
01.16.01.10.301.0582.2.034	Manut. Ativ. de Gestão do SUS		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente - Aplic. Direta	(529)	1.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
01.16.01.10.122.0593.2.216	Enfrentamento da Emergência COVID-19		
3.3.90.30	Material de Consumo - Aplic. Direta	(945)	420.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Aplic. Direta	(946)	155.000,00
	Cód. de Aplicação – 312.03		
	Fonte de Recurso – Fonte 5		
	<b>TOTAL</b>		<b>576.000,00</b>

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 4 de junho de 2020.

  
CARLOS NELSON BUENO  
Prefeito Municipal

  
REGINA CÉLIA S. BIGHETI  
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 49/2020  
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) Lei 6195  
FOI PUBLICADA(O) em 06/06/20  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)